



**Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira**

Portaria nº 010, de 03 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 0782, de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR.

Considerando a constante necessidade de alienação de bens sem valor de aquisição, por motivo de alienação ou para reaproveitamento de partes de bens móveis, considerados prescindíveis;

considerando a necessidade de providências quanto a destinação de bens móveis em desuso existentes no Câmpus;

considerando o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, baixa patrimonial e alienação;

R E S O L V E

I – Revogar a Portaria nº 010, de 18 de fevereiro de 2013.

II – Designar os servidores **KATERI VERZELETTI**, matrícula SIAPE nº 1049786, **BRUNO BARROS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1748715, **OSVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 393057, **ESTOR GNOATTO**, matrícula SIAPE nº 393215; **ELIANE OLIARI RISTOF**, matrícula SIAPE nº 393095; **INGRID SCHALY MATTÉ**, matrícula SIAPE nº 393084, **LILIANY BODART DE SOUZA LEITE**, matrícula SIAPE nº 1826775, e **WILLIAN KOERICH**, matrícula SIAPE nº 1828287, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, pelo período de um ano, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, BAIXA E ALIENAÇÃO DE MATERIAIS**, para proceder:

1.1 - a avaliação de bens sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisa de mercado, com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;

1.2 - o levantamento e a vistoria dos materiais em desuso existentes nas diversas áreas do campus, sugerindo:

- a) a permanência no setor onde se encontra o inventariado;
- b) o remanejamento para outro setor;
- c) a venda mediante licitação;
- d) outras destinações previstas na legislação

1.3 - a baixa de bens por motivo de alienação ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial do campus;

1.4 - a classificação e formação dos lotes destinados à venda;

1.5 - a avaliação do material, solicitando, se necessário, pareceres de técnicos e realizando pesquisas de mercado com vistas à fixação dos preços mínimos para venda;



**Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira**

Portaria nº 010, de 03 de fevereiro de 2014.

1.6 - com base na legislação vigente, a elaboração dos atos convocatórios, submetendo-os à apreciação do Departamento de Material e Patrimônio;

1.7 - o julgamento dos processos de venda, os encaminhado com parecer conclusivo, ao Departamento de Materiais e Patrimônio que os encaminhará à Gerência de Planejamento e Administração para Ato Homologatório;

III – Estabelecer que em todos os atos da Comissão sejam suficientes as assinaturas de três componentes, sendo que uma delas obrigatoriamente deverá ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Diretor-Geral

A assinatura manuscrita de Flávio Feix Pauli, escrita em tinta azul, é uma linha fluida e estilizada que se estende horizontalmente.

FLÁVIO FEIX PAULI
Diretor-Geral